



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS

CORE-TO CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO
PLACAR DESTES CONSELHO ESTA
PORTARIA. PALMAS-TO, 18/12/2020

PORTARIA - CORE-TO nº 31/2020 , de 18 de Dezembro de 2020.

Liane Tavares Mendes
Liane Tavares Mendes

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS NO
RECESSO NATALINO E NA VESPERA DE ANO NOVO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO
ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que são conferidas pela lei 4886/65, lei
8420/92, regimento interno e plano de cargos e salários,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26, letra "d" e "k", do Regimento interno do
Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o plano de cargos e salários do CORE-TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, do ministério
da economia, que trata dos feriados nacionais e pontos facultativos para o ano de 2020, para
cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e
fundacional do Poder Executivo, estabelece o dia 24 de dezembro, véspera de natal (ponto
facultativo após às 14 horas), o dia 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e o dia 31 de
dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas);

CONSIDERANDO as comemorações de Natal e passagem de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia
dos serviços prestados pela administração pública;

CONSIDERANDO que serão realizadas a sanitização para desinfecção de ambientes em
prevenção a Covid-19 da sede nos dias 28/29 e 30 de dezembro do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar recesso funcional no âmbito deste Conselho, no período
compreendido entre 28/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único: Excepcionalmente no dia 23/12/2020, o expediente será das 08:30 as
14:30.

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º - Determino que seja dado ciência expressa a cada servidor;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Davi Aparecido da Silva Pereira
Diretor presidente